



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01564 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D07DA7952F8192BF97704A736CC308C2

# Prefeitura Municipal de Central

## SUMÁRIO

- 007PRP/2023 - ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO // ERRATA AVISO DE EXTRATO DE ATA.
- PORTARIA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SR.<sup>a</sup> ELBA CONCEIÇÃO ARAGÃO DE MIRANDA, DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 742 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MAXIXE.
- PORTARIA Nº 53, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR.<sup>a</sup> DENISE LIMA DOS SANTOS, PARA EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA.

# Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007PRP/2023

A Prefeitura Municipal de Central/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o aviso de homologação do processo administrativo nº 007PRP/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de setembro de 2023, Edição nº 01547, Página 043, passa a vigor com a seguinte alteração:

onde se lê:

LOTE	LICITANTES VENCEDORAS	VALOR DO LOTE MENSAL
1	PROVEDOR ELDORADO TELECOM LTDA	R\$ 2.345,55

leia-se:

LOTE	LICITANTES VENCEDORAS	VALOR DO LOTE MENSAL
1	PROVEDOR ELDORADO TELECOM LTDA	R\$ 2.863,35

José Wilker Alencar Maciel  
Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## ERRATA Extrato de Ata Registro de Preço 007PRP/2023.

A Prefeitura Municipal de Central/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o extrato da ata nº 007PRP-A/2023 do processo administrativo nº 007PRP/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de setembro de 2023, Edição nº 01547, Página 044, passa a vigor com a seguinte alteração:

onde se lê:

ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO	PONTOS	Downloads	Uploads	Valor Unitário (R\$)
		Mbps	Mbps	
<b>Garantia mínima de 90%</b>				
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	30	30	R\$ 258,90
RECEPÇÃO PREFEITURA	1	10	10	R\$ 96,60
TESOURARIA	1	30	30	R\$ 258,90
SETOR DE TRIBUTOS	1	30	30	R\$ 258,90
NUCLÉO DE COMUNICAÇÃO	1	40	40	R\$ 340,05
JUNTA MILITAR	1	20	20	R\$ 177,75
LICITAÇÃO	1	30	30	R\$ 258,90
CONTABILIDADE	1	30	30	R\$ 258,90
CREDIBAHIA	1	30	30	R\$ 258,90
PONTO DE CULTURA	1	20	20	R\$ 177,75

leia-se:

ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO	PONTOS	Downloads	Uploads	Valor Unitário (R\$)
		Mbps	Mbps	
<b>Garantia mínima de 90%</b>				
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	2	30	30	R\$ 258,90
RECEPÇÃO PREFEITURA	1	10	10	R\$ 96,60
TESOURARIA	1	30	30	R\$ 258,90
SETOR DE TRIBUTOS	1	30	30	R\$ 258,90
NUCLÉO DE COMUNICAÇÃO	1	40	40	R\$ 340,05
JUNTA MILITAR	1	20	20	R\$ 177,75
LICITAÇÃO	1	30	30	R\$ 258,90
CONTABILIDADE	2	30	30	R\$ 258,90
CREDIBAHIA	1	30	30	R\$ 258,90
PONTO DE CULTURA	1	20	20	R\$ 177,75

José Wilker Alencar Maciel  
Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria

GABINETE  
DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## PORTARIA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre exoneração da Sr.<sup>a</sup> **Elba Conceição Aragão de Miranda**, do exercício do cargo em comissão de **Diretora Escolar**, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a Sr.<sup>a</sup> **ELBA CONCEIÇÃO ARAGÃO DE MIRANDA**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHCK (POVOADO DE VEREDA)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 25 de outubro de 2023.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## LEI MUNICIPAL Nº 742 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de “utilidade pública municipal” a **Associação Beneficente de Maxixe** CNPJ: 13.899.299/0001-00 situada no povoado de maxixe Município de Central Bahia, com início das suas atividades em 28/12/1985.

**Art. 2º.** A **Associação Beneficente de Maxixe** é uma associação cuja finalidade é de filantropia e solidariedade destinadas a pessoas por ela denominada de beneficiárias, para prestar assistência agrícola, cultural, esportiva, social, educacional e quando possível prestar assistência médica e jurídica a seus membros.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2023.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



## PORTARIA Nº 53, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre nomeação da Sr.<sup>a</sup> **Denise Lima dos Santos**, para exercício do cargo em comissão de **Administradora Escolar**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup>. **DENISE LIMA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ADMINISTRADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHECK (POVOADO DE VEREDA)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 25 de outubro de 2023.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central

Outros

**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE,  
CULTURA E TURISMO****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº	PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA		VALIDADE
Nº 006/2023	DATA: 25/10/2023	CNPJ: 27.902.165/0001-05	02 ANOS
EMPRESA	HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.		

## LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LU)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Central-BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº237/1997 e art.2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPAM nº 4.579, de 2018, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 506 de 29 de abril de 2009 e seu regulamento, o Decreto Municipal nº 024/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente e tendo em vista o que consta do processo nº 167/2023/LU-006, com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleiteado.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder Licença Ambiental Unificada,(LU) válida por 02 anos, à Empresa **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 27.902.165/0001-05, com localização na rua 07 de setembro,Nº 237, povoado de Larga dos Mendes, Central-BA com coordenadas geográficas: Latitude: 11º 06' 23.82" S e Longitude: 42º 1' 33.29" O , para: localização,Instalação de torre de telecomunicação, conforme se observa nas atividades principal e secundárias dispostas no Cartão do CNPJ registrado sob o número ante mencionado, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra da Licença Unificada, que se encontram a disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,Cultura e Turismo, e dos seguintes condicionantes:

#### Condicionantes:

- I. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, coletiva e individual, deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Prazo: Durante a implantação do empreendimento;
- II. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. Prazo: Durante a vigência da licença;
- III. Doação de (02) dois container para coleta de resíduos sólidos (material: metal; volume: 200L) a ser instalado em povoados no território do município de Central incentivando a promoção da Educação Ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 90 dias; licença; imóvel. Prazo: Durante a vigência da licença;



# Prefeitura Municipal de Central

**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE,  
CULTURA E TURISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

- IV. O empreendimento deve realizar as atividades contemplando as características descritas nos projetos apresentados. Prazo: Durante a vigência da licença;
- V. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, coletiva e individual, deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Prazo: Durante a implantação do empreendimento;
- VI. Realizar sinalização do empreendimento e restringir o acesso e a circulação de pessoas, exceto pelos credenciados para manutenção e/ou fiscalização do sistema de operação. Prazo: Durante a vigência da licença; ;
- VII. Harmonizar a estética dos equipamentos de transmissão e antenas com a respectiva edificação; Prazo: Durante a implantação do empreendimento;
- VIII. A empresa responsável pela telefonia móvel celular deverá fornecer aos moradores da circunvizinha, material informativo (cartilhas/cartazes/panfletos, etc...) sobre o perigo da permanência de pessoas nas proximidades da antena; Prazo: Durante a implantação do empreendimento;
- IX. A operadora deverá comunicar ao órgão ambiental o desligamento e o desmonte da ERB, para fins de baixa da Licença Ambiental. Os equipamentos inservíveis provenientes do desmonte deverão ser dispostos de forma ambientalmente correta; Prazo: Durante a vigência da licença; ;
- X. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com respectivos registros fotográficos. Prazo: Durante a vigência da licença.
- XI. Pagamento de um DAM no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

*Ednaldo Xavier de Souza*  
Secretário de Meio Ambiente,  
Cultura e Turismo  
Port. Nº: 048 de 01/03/2022

Central – BA, 25/10/2023.

*Ednaldo Xavier de Souza*

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Ednaldo Xavier de Souza

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)